

PORTARIA Nº 07/2018/GABSM
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 139.2018.164

O Ministério Público de Contas, por intermédio do seu membro signatário, no uso de suas atribuições legais,

considerando as competências atribuídas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como o disposto na Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de setembro de 2007, e na Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013;

considerando que o Ministério Público de Contas, no rol de suas competências, além de atuar como “custos legis”, exerce também a atribuição de agir como parte, nos processos de controle, por meio de Representações perante o Tribunal de Contas;

considerando que, nessa qualidade, o Ministério Público de Contas precisa reunir elementos e convicção sobre o fato, a autoria, a materialidade, as circunstâncias e a justa causa;

considerando o Pedido de Cooperação n. 068.2018 por meio do qual o Ministério Público do Estado de Minas Gerais solicita a conjugação de esforços para apuração de possíveis irregularidades na execução dos contratos do Município de Cascalho Rico;

considerando que, ao analisar a documentação anexa ao Pedido de Cooperação n. 068.2018, foram encontrados indícios de irregularidades nos contratos celebrados pelo Município de Cascalho Rico;

resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a juridicidade das contratações realizadas, pelo Município de Cascalho Rico, bem como identificar responsáveis por eventuais irregularidades.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2018.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas